

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2022

Processo Administrativo nº 0062/2022

1. REGÊNCIA LEGAL

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, Decreto Federal nº. 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 026/2021, conforme Art. 2º, caput e Inciso I do Anexo III do Decreto Municipal 026/2021.

2. FINALIDADE/ OBJETO

2.1. Elaboração de **Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa no fornecimento de material hospitalar e odontológico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Contendas do Sincorá – BA.** Conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I deste edital.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa no fornecimento de material hospitalar e odontológico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Contendas do Sincorá – BA.** Conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I deste edital.

4. ÓRGÃOS INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Saúde.

5. ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços o Departamento de Compras e Licitação, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 7º, do Decreto Municipal nº. 026/2021.

6. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2022

7. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº. 0062/2022

8. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO

Tipo de Licitação: Menor Preço

Julgamento: Menor Preço por Lote.

9. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

9.2 - Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação):

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Praça Municipal, 100 - Centro

CONTENDAS DO SINCORÁ – Bahia

CEP: 46.620-000
Setor de Licitação

Início de Acolhimento de propostas: 01/04/2022 a partir das 08h00min.
Recebimento das propostas: 01/04/2022 até às 09h00min
Abertura das propostas: 13/04/2022 a partir das 09h00min
Início da sessão de disputa de preços: 13/04/2022 às 09h00min

O Horário determinado no edital será considerado o Horário de Local.

10. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

10.1. Estima-se um gasto total de R\$ 1.103,854,63 (Um milhão cento e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orgão – 37000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UO – 37702- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação – 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios)
Ação – 2028 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal
AÇÃO – 2029 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
Ação – 2032 – Manutenção das Ações do Programa de Saúde da Família
Elemento de despesa – 3390.30.00.00 – Material de consume
Fonte – 0102.002 – Saúde 15%
Fonte – 0114.014 – Transferencia SUS

12. FORMA DE PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO

12.1 – O fornecimento será conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

13. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - Prazo para início do Fornecimento:

Será conforme o Termo de Autorização de Fornecimento (TAF) em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da autorização, devendo observar os critérios dispostos neste Edital e no Termo de Referência.

13.2 - Forma de Pagamento

O pagamento pelo fornecimento será através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do CONTRATADO, no prazo de até 30 (trinta) dias após confirmação da entrega dos produtos por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e emissão da nota fiscal.

14. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

14.1 - A entrega deverá ser no local indicado no Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 - Vigência da Ata de Registro de Preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

15.2 - Vigência do contrato: O contrato terá vigência prevista proporcional aos créditos orçamentários nos termos da Lei, com início na data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.



16. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

16.1 - Pregoeiro Responsável: Jacson Rocha dos Santos designada através do Portaria Municipal nº 002/2022 ou outro servidor designado.

16.2 - Equipe de Apoio: Carlene Fiuza Alves e Renato Caires Aguiar Filho designada através do Portaria Municipal nº 002/2022 ou outro servidor designado.

16.3 - Endereço: Praça Municipal, nº 100, Centro, Contendas do Sincorá – Bahia.

16.4 - Horário: Das 08h:00min às 12h:00min

16.5 - Telefone: (77) 3416-2219

16.6 - E-mail: licitacaocontendas@gmail.com da data fixada para recebimento das propostas.

16.7 - Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF do Governo Federal e no Comprasnet do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil, e que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.

Os interessados que estiver em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.

Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

18. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A HABILITAÇÃO será realizada mediante comprovação de:

- Habilitação Jurídica;
- Regularidade Fiscal e Social;
- Qualificação Econômico-Financeira;
- Qualificação Técnica.

→ Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

→ O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

→ Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF,



assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

→ As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

→ Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

→ Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

→ Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

18.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

- Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.
- Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

18.2 REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta

- RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
 - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

18.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento (acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da sede do profissional contábil que assina o balanço).
- Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;
- Para as empresas cadastradas no Regime do Simples Nacional, conforme Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538, deverão apresentar o Extrato dos últimos 3 (três) meses, e a Declaração Anual do último exercício social exigível.

Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;

Para as empresas constituídas no exercício de 2015, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC com aposição da etiqueta de declaração de habilitação profissional (DHP);

O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado está dispensado para MEI – Micro Empreendedor Individual, devendo apresentar a declaração

- A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, os quais deverão vir com os respectivos valores calculados, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, e pela comprovação do capital social; (Dispensado apresentação dos índices para as empresas MEI – Micro Empreendedor Individual e empresas do Simples Nacional) Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional.

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante
Passivo Circulante $\geq 1,0$



Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

- Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento; (Dispensado para empresa MEI – Micro Empreendedor Individual)
- Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

18.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação através de no mínimo 1(um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha prestado, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado do respectivo Contrato de prestação de serviços ou fornecimento de mercadorias.

Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

- Declarações devidamente preenchidas e assinadas conforme Anexos deste edital.

TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA.

18.5 – DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

18.5.1 - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

18.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.5.3 - A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.5.4 - Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.



18.5.5 - Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

18.5.6 - Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.

18.5.6.1 - O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

18.5.6.2 - Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 18.5.6.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

18.5.7 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 18.5.5, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.5.8 - Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

18.6 - DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

a) Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);

b) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. (quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente)

19 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

19.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, para acesso às Licitações pelo site (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

19.2 - Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida**, acompanhada de RG e CPF do outorgado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

19.3 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, acompanhado de RG e CPF do representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

19.4 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.5 - Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 978.2329.

20 - DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

20.1 - A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração Geral Conjunta, conforme consta modelo no Anexo I, que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com o Poder Público de qualquer uma das esferas Federal, Estadual e ou Municipal;



20.2 - O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos mencionados no item 18 deste Edital.

21. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

21.1 - Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

21.2 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 9.

21.3 - A proposta ofertada deverá conter especificações e características detalhadas dos serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Anexo III – Termo de Referência.

21.4 - A partir do horário previsto no Edital (item 9), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.

21.5 - Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.

21.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

21.7 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

21.8 - Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.

21.9 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

21.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

21.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

21.10.2 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

21.10.3 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

21.10.4 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

21.11 - O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.

21.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

21.13 - A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.

21.14 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço POR ITEM.



21.15 - Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.

21.16 - No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.comprasgovernamentais.gov.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

21.17 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site licitações-e, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

21.18 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

21.19 - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente e determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

21.20 - Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, mediante justificativa devidamente registrada em ata, antecipar o encerramento da sessão de disputa do tempo normal, desde que transcorrido o tempo mínimo de 50% do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso automático de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

21.21 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

21.22 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

22 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

22.1 - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

22.2 - A proposta deverá ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), impressa sem emendas ou rasuras e redigida com clareza em língua portuguesa, datada e devidamente assinada por seu representante legal, em envelope lacrado. (Modelo de Proposta sugerido no Anexo VI).

22.3 - A Comissão recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

22.4 - É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

22.5 - Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.



22.6 - A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 16.6 do Preâmbulo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis ao Departamento de Compras e Licitação no endereço constante no Preâmbulo.

22.7 - A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

22.8 - A proposta deverá ter prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias.

22.9 - Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada.

22.10 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, ou nos casos previstos neste edital.

22.11 - É vedado à empresa licitante retirar a sua proposta após a abertura da sessão do presente Pregão.

22.12 - Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexequível.

22.13 - Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

22.14 - As propostas apresentadas em desacordo com as condições e especificações constantes desta Licitação e ainda as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, conforme a discricionariedade do Pregoeiro será desclassificada.

22.15 - Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.

22.16 - Serão rejeitadas as propostas que:

22.16.1 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

22.16.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

22.17 - Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

22.18 - Deverão estar incluídas nos preços propostos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de Administração e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

22.19 - O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos.

23 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

23.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

23.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.



23.3. - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

23.4 - Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

23.5 - Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do LICITANTE que a tiver formulado, conforme previsto no item 18 deste Edital.

23.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

23.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

23.8 - Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

24 - DA HABILITAÇÃO

24.1 - A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados via sistema eletrônico indicado no item 18 do Preâmbulo.

24.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente.

24.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante.

24.4 - Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

24.5 - Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o item 18.1, deste Edital.

24.6 - Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Social, constantes do item 18.2, deste Edital.

24.7 - Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o item 18.4, deste Edital.

24.8 - Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Econômico - Financeira deverão atender o que estabelece o item 18.3, deste Edital.

24.9 - Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações para Credenciamento exigidas deverão atender o que estabelece o item 18.6, deste Edital.

24.10 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

24.11 - Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

24.12 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

25 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

25.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá



encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

25.2 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail (prefeitura@CONTENDAS DO SINCORÁ.ba.gov.br) em atenção do Pregoeiro.

25.3 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (08h00min à 17h00min), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de CONTENDAS DO SINCORÁ, localizado na Prefeitura Municipal, em atenção ao Departamento de Compras e Licitação, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo.

25.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

25.5 - Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente

25.6 - Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

25.7 - A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

25.8 - A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor.

25.9 - O recurso contra decisões do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.553/04, Artigo 37, inciso I.

25.10 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.11 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

25.12 - Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos), subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

25.13 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura de CONTENDAS DO SINCORÁ, situada à Praça Municipal, nº 100, Centro – CONTENDAS DO SINCORÁ, Bahia.

26 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

26.1 - Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

26.2 - Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

26.3 - Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de CONTENDAS DO SINCORÁ, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes des te Edital.

26.4 - Homologado o resultado da licitação, a Departamento de Compras e Licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

27 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

27.1 - O pagamento devido à empresa CONTRATADA será efetuado proporcionalmente à execução do

objeto, em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do CONTRATADO, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

27.2 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

28 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

28.1 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da prestação dos serviços e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

28.2 - Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização dos serviços licitados.

28.3 - A responsabilidade para análise dos objetos licitados ficará a cargo do servidor indicado pela Unidade Requisitante.

28.4 - A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

28.5 - A CONTRATANTE designará servidor para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados. Preferencialmente tal designação recairá sobre servidor integrante de setor/órgão que utiliza os serviços/produtos relacionados ao respectivo contrato.

29 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de CONTENDAS DO SINCORÁ/BA e será descredenciada no SICAD (CONTENDAS DO SINCORÁ), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

29.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- d) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;
- e) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

29.3 - A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades,



assegurados à

CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

29.4 - As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

29.5 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

29.6 - Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

29.7 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

29.8 - As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de CONTENDAS DO SINCORÁ/BA.

30 - RESCISÃO

30.1 - O contrato poderá ser rescindido pelo MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78, 79 e seus § §, da Lei no 8.666/93.

30.2 - A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada;

- a) Falir, ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;
- c) Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais ;
- d) Desatender às determinações do servidor do MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- e) Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
- f) For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato ;

30.3 - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

31 - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

31.1 - A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

31.2 - A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

32 - DOS PRAZOS PARA ENTREGA DA ORDEM E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

32.1. O prazo para início da execução dos produtos licitados será de 10(dez) dias, a partir da assinatura do contrato, após solicitação da Unidade Requisitante, através da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedores de cada item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.

33 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

33.1 - A Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, terá validade não superior a 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

33.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar,



assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no Anexo XIII, adaptada à proposta vencedora.

33.3 - A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

33.4 - É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no item 29.

33.5 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado poderão ocorrer, mediante acordo entre as partes.

33.6 - Após adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a ser firmados entre a licitante vencedora e a Unidade Requisitante da licitação.

33.7 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

33.8 - A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 026/2021.

33.9 - A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 026/2021, e da Unidade Requisitante da presente licitação.

33.10 - Toda vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

- a) Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;
- b) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

34 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

34.1 - A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

34.2 - O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Unidade Requisitante da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

34.3 - A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

34.4 - A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a Unidade Requisitante proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

34.5 - A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

34.6 - No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá



demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

34.7 - A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

34.8 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

34.9 - A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

34.10 - É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

34.11 - A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

35 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

35.1 - Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

35.2 - É de responsabilidade de a CONTRATADA substituir na execução do serviço, qualquer material impugnado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da impugnação.

35.3 - A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do serviço, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

35.4 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Compra (quando tratar-se de produtos) e ou os serviços, na forma solicitada na Ordem de Serviço.

35.6 - Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de CONTENDAS DO SINCORÁ para aquisição no período de 01 (um) ano.

36 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

36.1 - A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços o Departamento de Compras e Licitação, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 026/2021.

36.2 - Compete ao Departamento de Compras e Licitação, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Decreto Municipal nº 026/2021, em especial:

- a) Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços
- b) Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal
- c) Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento

- licitatório pertinente
- d) Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados
 - e) Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos
 - f) Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes
 - g) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata
 - h) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

37 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

37.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 026/2021.

37.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

37.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

37.4 - As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

37.5 - Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

37.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

38 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

38.1 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo -se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

38.2 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

38.3 - É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

38.4 - A apresentação da proposta implica para a LICITANTE a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

38.5 - À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

38.6 - A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

38.7 - A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.

Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 34.2.

38.8 - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

38.9 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

38.10 - A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

38.11 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações previstas na LC 147/2014 e Decreto Municipal nº. 026/2021.

38.12 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Ituaçu, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

38.13 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas e em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

38.14 - O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor.

38.15 - Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas;

ÍNDICE DE ANEXOS

No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I	Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação
ANEXO II	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Termo de Referência
ANEXO IV	Considerações Gerais ao Objeto
ANEXO V	Dos Itens / Especificações e Quantitativos
ANEXO VI	Modelo Padrão de Proposta Econômica
ANEXO VII	Modelo de Procuração
ANEXO VIII	Termo de Compromisso
ANEXO IX	Declaração de Obediência
ANEXO X	Minuta da Ata de Registro de Preços com efeitos de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços
ANEXO XI	Minuta de Contrato de Prestação de Serviço

CONTENDAS DO SINCORÁ - BA, 29 de março de 2022.

Jacson Rocha dos Santos
Pregoeiro

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 012/2022
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 012/2022;

Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de CONTENDAS DO SINCORÁ, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93;

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação;

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

CONTENDAS DO SINCORÁ – BA, DIA de MÊS de 2022.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMM. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 012/2022
--	----------------------------

(Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais .

CONTENDAS DO SINCORÁ – BA, DIA de MÊS de 2022.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMM. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

ORGÃO/SETOR LICITANTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Elaboração de Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa no fornecimento de material hospitalar e odontológico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Contendas do Sincorá – BA.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos itens de material hospitalar se faz necessário visando prestar um atendimento de excelência aos munícipes assistido pelo Fundo Municipal de Saúde. Os atendimentos odontológicos são serviços gratuitos, custeado por recursos federais e com complemento do Município, essas ações proporciona uma redução em doenças bucais.

CONSIDERAÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

A empresa deverá realizar a entrega conforme a descrição, marcas e prazo estabelecido pelo Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

O prazo para entrega será de até 03 (três) dias úteis a partir da emissão da TAF – Termo de Autorização de Fornecimento.

A Contratada é responsável pela entrega dos itens solicitados em ótimas condições.

Todas as despesas inerentes à realização dos fornecimentos, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e sociais, bem como outros que resultarem do fiel cumprimento dos fornecimentos, será inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

PERÍODO DO CONTRATO: O contrato terá vigência prevista proporcional aos créditos orçamentários nos termos da lei, com início na data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.

VALOR PREVISTO: O valor previsto para contratação e aquisição total do objeto é de R\$ 1.103,854,63 (Um milhão cento e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos) com a presente contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orgão – 37000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UO – 37702- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação – 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios)

Ação – 2028 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal

AÇÃO – 2029 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

Ação – 2032 – Manutenção das Ações do Programa de Saúde da Família

Elemento de despesa – 3390.30.00.00 – Material de consumo

Fonte – 0102.002 – Saúde 15%

Fonte – 0114.014 – Transferencia SUS

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal, e somente após assinatura do contrato.

FORMA DE FORNECIMENTO: o fornecimento dos produtos requisitados pelas Secretarias Municipal será em conformidade do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF) emitido pela Secretaria de Assistência Social de acordo com os respectivos itens de cada item licitado.

DA APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A licitante deverá apresentar proposta de preços cotando separadamente os valores referentes ao item licitado. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas que compõem o item a ser licitado, inclusive gastos com transportes,

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São de responsabilidade da Contratada para fornecimento dos produtos: Despesas inerentes ao fornecimento dos produtos, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e sociais, bem como outros que resultarem do fiel cumprimento do fornecimento dos itens.

Dar ciência à Fiscalização do Contrato de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço. Sujeitar-se à fiscalização ampla e irrestrita do Município de CONTENDAS DO SINCORÁ, por intermédio da Secretaria de Administração ou outra Unidade Administrativa Municipal, prestando os esclarecimentos solicitados.

Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, conforme Lei 8213/91, quando em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles.

Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, inclusive as condições de cadastramento no SICAD, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos.

Substituir o produtos por outro que atenda às mesmas exigências feitas com relação ao substituído, de forma a evitar a interrupção do fornecimento, obedecida às disposições da legislação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

Disponibilizar o local para a armazenagem dos produtos.

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens do contrato por meio de um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993.

Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

Realizar o devido pagamento, pelo fornecimento dos produtos, no prazo e valor pactuados;

Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;

Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos fornecimentos;

Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;

Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

DA CONTRATAÇÃO:

A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência dar-se-á por meio de Contrato Administrativo, a ser assinado com a empresa vencedora do certame, por ITEM de fornecimento de produtos, observando-se os itens solicitados, conforme Minuta de Contrato a ser fornecida juntamente com o Edital de Licitação;

Não será efetivada a prorrogação contratual quando os preços praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos de mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços;

Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensão no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.

Refazer o serviço prestado, mesmo que aceito, desde que comprovada a existência de vícios, má-fé, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a integridade do resultado;

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A CONTRATANTE designará servidor para acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, procedendo ao atesto das respectivas faturas, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos serviços. A CONTRATANTE deverá também:

Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento da prestação do serviço, determinando o que for necessário à sua regularização.

Indicar as áreas com respectivos endereços de localização onde os serviços serão executados.

Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

Solicitar a substituição do empregado da CONTRATADA que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do Município, para a prestação do serviço.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos.

Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização.

Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

Outros que se fizerem necessários durante o decurso do contrato.

DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

As empresas licitantes deverão apresentar para comprovação da Qualificação Técnica os seguintes documentos:

- No mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual comprove que a licitante tenha prestado, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.
- Declaração da Inexistência de Fatos Supervenientes impeditivos de habilitação em processo licitatório e declaração que não emprega mão-de-obra infantil (Lei nº 9.854, de 27/10/1999, Decreto nº 4.358/2002 e Art. 7º, Inciso XXXIII, Constituição Federal).
- Declaração da LICITANTE, sob assinatura do Representante da empresa, de que, caso seja declarada vencedora da Licitação, manterá, em CONTENDAS DO SINCORÁ-BA, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura administrativa e técnica adequadas, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados.
- Declaração da LICITANTE, sob assinatura do Representante da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, se responsabiliza por quaisquer danos causados por seus empregados ao Município de CONTENDAS DO SINCORÁ/BA e servidores do mesmo, dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens do Município e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados.
- Declaração de que na qualidade de licitante vencedora da licitação subsidiada no presente Termo de Referência, prestará todos os serviços objeto do presente processo licitatório de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pela Secretaria Municipal de Administração.
- Declarará ainda ter ciência do cancelamento automático do contrato sem direito a recurso, caso não cumpra com o compromisso assumido, oportunidade em que o município convocará o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação ou, em caso de inexistência realizará nova concorrência para o serviço.

DAS SANÇÕES

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de CONTENDAS DO SINCORÁ/BA e será descredenciada no SICAD (CONTENDAS DO SINCORÁ), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:

advertência por escrito;

multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;

multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalva das aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

21.5.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de CONTENDAS DO SINCORÁ/BA.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DOS LANCHES

LOTE 01						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	200	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100			
2	100	UND	ALMOTOLIA PLAST. 250 ML AMBAR			

3	25	ROLO	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM			
4	25	ROLO	ALGODÃO OTOPÉDCO 20 CM			
5	200	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G			
6	200	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G			
7	60	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO BOLA PACOTE GRANDE			
8	20	LT	GEL PARA ULTRASSON			
9	100	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO			
10	3	UND	COMADRE			
11	600	RL	ESPARADRAPO 100 X 4,5 MC/ CAPA			
12	150	UND	GELOX (GELA-K) GRANDE PARA VACINA			
13	800	KIT	KIT PARA PAPAPICOLAU M			
14	700	KIT	KIT PARA PAPAPICOLAU P			
15	600	KIT	KIT PARA PAPAPICOLAU G			
16	10	CX	LAMINA BISTURI N. 22 C/100			
17	30	KIT	KIT PARA SUTURA			
18	30	KIT	KIT PARA CURATIVO			
19	120	CX	AGULHA DESC. C/ 100 13X4.5			
20	150	CX	AGULHA DESC. C/ 100 20X5.5			
21	150	CX	AGULHA DESC. C/ 100 25X07			
22	150	CX	AGULHA DESC. C/ 100 30X07			
23	120	CX	AGULHA DESC. C/ 100 40X12			
24	10	CX	NYLON PRETO 5-0 C/ AG. 2,0 3/8 TRG 45 CM			
25	15	CX	NYLON PRETO 4-0 C/ AG. 2,0 1/2 TRG 45 CM			
26	7.000	UND	SERINGA 10 ML C/ AG. 25 X 7 ENCAIXE			
27	7.000	UND	SERINGA 20 ML C/ AG. 25 X 7 ENCAIXE			
28	10.000	UND	SERINGA DESC. 01 ML 13 MM X 0,45 MM INSULINA			
29	8.000	UND	SERINGA DESC. 03 ML C/ AG 25 X 7 ENCAIXE			



30	10.000	UND	SERINGA DESC. 05 ML C/ AG. 25 X 7 ENCAIXE			
31	30	UND	KIT AMBU. ADULTO			
32	30	UND	KIT AMBU. INFANTIL			
33	400	DZ	ATADURA CREPOM 10 CM X 1,20M 9F C/12			
34	400	DZ	ATADURA CREPOM 15 CM X 1,20M 9F C/13			
35	400	DZ	ATADURA CREPOM 20 CM X 1,20M 9F C/12			
36	250	DZ	ATADURA CREPOM 30 CM X 1,20M 9F C/13			
37	2	CX	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M			
38	2	CX	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M			
39	2	CX	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M			
40	1.500	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 09F C/500			
41	2.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11F C/500			
42	2.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13F C/500			
43	20	UND	TALA MOLDADO P			
44	30	UND	TALA MOLDADO PP			
45	40	UND	TALA MOLDADO M			
46	50	UND	TALA MOLDADO G			
47	30	UND	TALA MOLDADO GG			
48	20	UND	TALA MOLDADO KIT			
49	60	UND	CAMPO OPERATORIO 45X50			
50	250	PCT	CAMPO OPERATORIO ESTERIL 25X28			
51	120	PCT	CAMPO OPERATORIO PRÉ LAVADO			
52	300	und	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE			
53	20	RL	MALHA TUBULAR POLARFIX 10 CMX 15 M			
54	20	RL	MALHA TUBULAR POLARFIX 30 CMX 15 M			
55	50	RL	MICROPORE 10X 4,5M			
56	100	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100			
57	80	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100			
58	60	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100			



59	50	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100			
60	80	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X100			
61	60	UND	PAPEL GRAU CIRURGICO 45 X 100			
62	100	UND	PAPEL KRAFT 120 CM / 60 KG			
63	120	PCT	PAPEL LENÇOL TNT			
64	500	RL	PAPEL LENÇOL 50 X 50 M BRANCO			
65	1.000	RL	PAPEL LENÇOL 70 X 50 M BRANCO			
66	360	PCT	PAPEL TOALHA (FOLHAS) BRANCO 23 X 18 CM			
67	4.000	UND	CATETER I. V. N. 22 G (JELCO)			
68	4.000	UND	CATETER I. V. N. 24 G (JELCO)			
69	600	UND	CATETER IV Nº 16 G (JELCO)			
70	200	UND	CATETER I.V. Nº 14 G (JELCO)			
71	250	PCT	CATETER NASAL TIPO OCULOS			
72	20	CX	CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA 3			
73	20	CX	CATGUT CROMADO 2 0 C/ AGULHA 3			
74	20	CX	CATGUT CROMADO 3 0 C/ AGULHA 3			
75	20	CX	CATGUT CROMADO 4 0 C/ AGULHA 3			
76	20	CX	CATGUT CROMADO 5 0 C/ AGULHA 3			
77	20	CX	CATGUT SIMP. 0 C/ AGULHA 3			
78	10	CX	CATGUT SIMP. 2-0 C/AG. 2,5 1/2 S 320 MR 25			
79	10	CX	CATGUT SIMP. 3-0 C/AG. 2,5 S 330 MR 25			
80	10	CX	CATGUT SIMP. 5-0 C/AG. 2,01/ 2S 350 MR 20			
81	10	CX	CAT GUT SIMP. 4-0 C/AG. 2,0 ½ CIL. 75 CM			
82	10	CX	FIO POLIGLACTINA 910 2-0			
83	10	CX	FIO POLIGLACTINA 910 3-0			
84	10	CX	FIO POLIGLACTINA 910 4-0			
85	20	CX	FIO SEDA 0			
86	20	CX	FIO SEDA 2-0			
87	20	CX	FIO SEDA 3-0			
88	20	CX	FIO SEDA 4-0			



89	20	CX	FIO SEDA 5-0			
90	20	CX	FIO SEDA 6-0			
91	20	UND	CLAMP UMBILICAL			
92	3.000	UND	EQUIPO MACRO INJ. LAT/FLEXIVEL			
93	500	UND	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJ. LAT			
94	300	UND	EQUIPO FOTOSSENSIVEL			
95	200	UND	EQUIPO BURETA			
96	12	CX	SCALP 19 G			
97	40	CX	SCALP 21 G			
98	40	CX	SCALP 23 G			
99	40	CX	SCALP 25 G			
100	50	UND	SONDA ASP. TRAQ. Nº 12			
101	50	UND	SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS BL. 30			
102	50	UND	SONDA FOLEY Nº 14 2 VIAS BL. 30			
103	100	UND	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS BL. 30			
104	100	UND	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS BL. 30			
105	100	UND	SONDA FOLEY Nº 20 2 VIAS BL. 30			
106	20	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14			
107	100	UND	SONDA URETRAL Nº 10			
108	100	UND	SONDA URETRAL Nº 14			
109	100	UND	SONDA URETRAL Nº 16			
110	100	UND	SONDA URETRAL Nº 18			
111	2000	UND	SONDA URETRAL Nº 12			
112	100	UND	BOLSA COLETORA ESTERIL DE URINA SISTEMA FECHADO			
113	100	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16			
114	100	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18			
115	1.000	UND	CATETER IV Nº 18 (JELCO)			
116	2.000	UND	CATETER IV Nº 20 (JELCO)			
117	5	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5			
118	5	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0			
119	20	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0			
120	20	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5			
121	20	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0			



122	200	UND	POLIFIX(CORTA FLUXO) 2 VIAS			
VALOR TOTAL						

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
123	LUVA CIR. EST. Nº 6,5	PAR	500			
124	LUVA CIR. EST. Nº 7,0	PAR	500			
125	LUVA CIR. EST. Nº 7,5	PAR	300			
126	LUVA CIR. EST. Nº 8,0	PAR	300			
127	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM G C/ 100	CX	150			
128	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM M C/ 100	CX	400			
129	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM P C/ 100	CX	400			
130	LUVA PROCEDIMENTO NITRILO AZUL G	CX	150			
131	LUVA PROCEDIMENTO NITRILO AZUL M	CX	200			
132	LUVA PROCEDIMENTO NITRILO AZUL P	CX	120			
133	LUVA PROCEDIMENTO VINIL G	CX	200			
134	LUVA PROCEDIMENTO VINIL M	CX	200			
135	LUVA PROCEDIMENTO VINIL P	CX	200			
136	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELAST CLIP C/50	CX	1200			
137	MASCARA DESC. Nº 95	UND	4000			
138	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	KIT	50			
139	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	KIT	50			
140	MÁSCARA NÃO REINALANTE (COM RESERVATÓRIO) ADULTO	UND	120			
141	MÁSCARA NÃO REINALANTE (COM RESERVATÓRIO) INFANTIL	UND	120			
142	MACACAO AGENTES QUIMICOS TAM G	UND	60			
143	MACACAO AGENTES QUIMICOS TAM GG	UND	60			
144	TOUCA DESCARTAVÉL C/ 100 UND	PCT	20			
145	AVENTAL DESCARTAVÉL TNT 20 GR C/ 10 UND	PCT	80			
146	AVENTAL DESCARTAVÉL TNT 30 GR C/ 10 UND	PCT	100			
147	AVENTAL DESCARTAVÉL TNT 40 GR C/ 10 UND	PCT	100			



148	AVENTAL DESCARTAVÉL TNT 50 GR C/ 10 UND	PCT	100			
149	PROPÉS C/ 100 UND	PCT	20			
150	LENÇOL DESCARTAVEL TNT PCT C/10	PCT	200			

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
151	AP. NEBULIZAÇÃ O 1 SAÍDA	UND	10			
152	AP. NEBULIZAÇÃ O 4/ S. 220V PLUS C/ RODÍZIO	UND	4			
153	AP. PRESSÃO ADL F/ VELCRO C/ ESTETO	KIT	200			
154	CABO PARA BISTURI N° 3	UND	5			
155	FLUXOMÊTR O E UMIDIFICAD OR (KIT DE OXIGÊNIO)	UND	30			
156	FLUXOMÊTR O E UMIDIFICAD OR (KIT AR COMPRIMIDO)	UND	30			
157	EXTENSOR DE CATETER P/ OXIGÊNIO	UND	20			
158	OSTOSCOPI O POCKETJR (ADL) C/ BOLSA (22840)	UND	10			
159	PAPAGAIO PLASTICO	UND	6			
160	PAPAGAIO INOX	UND	25			
161	PINÇA DENTE DE RATO	UND	40			
162	PINÇA KELLY 14 CM CURVA	UND	40			
163	PINÇA KELLY 16 CM CURVA	UND	40			
164	PINÇA PEN	UND	40			
165	PINÇA RETA	UND	50			
166	RECIPIENTE P/ ALCONDICIO NAMENTO DE LAMINAS PANICOLAU	UND	600			
167	RECIPIENTE P/ PERFUROCO RTANTE 20 LITROS	UND	600			
168	RECIPIENTE P/ PERFUROCO RTANTE 013 LITROS	UND	800			
169	RECIPIENTE P/ PERFUROCO RTANTE 07 LITROS	UND	800			
170	RELOGIO DE OXIGENIO COMPLETO	UND	20			
171	TERMOMETR O CLÍNICO DIGITAL	UND	50			
172	TERMOMETR O DIGITAL INFRAVERME LHO	UND	20			



173	TERMOMETR O P/ CAIXA DE VACINA	UND	30			
174	TESOURAS P/ RETIRADA DE PONTO	UND	30			
175	TESOURAS PONTA RETA	UND	20			
176	CILINDRO DE OXIGENIO GRANDE	UND	8			
177	CILINDRO DE OXIGENIO PEQUENO	UND	8			
178	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL PLUS	UND	60			
179	FITA PARA GLICEMIA ON CALL PLUS CX C/50	CX	600			
180	APARELHO PARA GLICEMIA MATCH 2	UND	50			
181	FITA PARA GLICEMIA MATCH 2	CX	500			
182	APARELHO SONAR DOPLER FETAL	UND	10			
183	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (PEQUENO)	UND	10			
184	OXÍMETRO DE PULSO RECARREGÁ VEL (GRANDE)	UND	5			
185	CURATIVO ABSORVENTE COMPOSTO POR HIDROFIBRAS, 15 X 15 CM, ESTERIL, AGRUPADAS COM 100 % CARBOXIMETIL CELULOSE SODICA.	UNID	120			
186	CURATIVO BOTA DE UNNA 10,2CMX9,14MT CONTENDO OXIDO DE ZINCO, OLEO DE RICINO, GOMA ACACIA, GLICERINA, PETROLATUM E AGUA DEIONIZADA.	UNID	140			
187	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10 CX C/10	CX	50			
188	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20 CX C/10	CX	30			
189	CURATICO CARVAO ATIVADO COM PRATA 10,5X10,5 CX C/10	CX	25			
190	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO 10X10	CX	40			
191	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E PRATA 10X10	UNID	130			
192	GEL AMORFO 85GR	UNID	80			
193	DRENO DE TORAX COM CONECTOR Nº 10	UND	3			
194	DRENO DE TORAX COM CONECTOR Nº 18	UND	3			
195	DRENO DE TORAX COM CONECTOR Nº 24	UND	3			
196	DRENO DE TORAX COM CONECTOR Nº 32	UND	3			
197	DRENO DE TÓRAX 28 C/ BALÃO	UND	10			
198	DRENO DE TÓRAX 32 C/BALÃO	UND	10			
199	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 1	UND	10			



200	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 2	UND	10			
201	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3	UND	10			
202	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 4	UND	10			
203	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 5	UND	10			
204	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 6	UND	10			

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
205	Adesivo (* Adesivo Monocomponente. * Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos. * Baixo índice de sorção e solubilidade. * Baixa incidência de hipersensibilidade. * Embalagem com 6 ml	frascos	30			
206	Anestésico Articaine 4% 1:100.000 (*Tubete de vidro *Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada)	Caixas	30			
207	Anestesico mepivacaina com epinefrina 2% 1:100.000 (*Tubete de vidro *Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada)	Caixas	50			
208	Anestesico Lidocaina 2% com Epinefrina 1:100.000 (*Tubete de vidro *Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada)	Caixas	50			
209	Anestésico tópico (*Embalagem com 12g.)	frascos	30			
210	Bicarbonato de sódio para profilaxia (* O pó é de coloração branca, cristalino e extra-fino. * Elimina a placa bacteriana e materiais orgânicos. * Aroma natural. * Embalagem com 500g.)	Tubos	10			
211	Cimento de ionômero de vidro restaurador (*Autopolimerizável. * É um cimento de presa rápida. * Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções. Biocompatível. * Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. * Maior capacidade de recarga de flúor. *Embalagem com 1 frasco de pó com 10g + 1 frasco de líquido com 8g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espátulação.)	Caixas	16			
212	Cimento de ionômero de vidro modificado por resina fotopolimerizável (* Fotopolimerizável. *Resistente ao desgaste a longo prazo. *Adere quimicamente à estrutura dental. *Livre de BPA. *Alta liberação de flúor. *Reforçado com resina. *Excelente estética. *Alta resistência a flexão. *Radiopaco. *Embalagem com 8g Líquido + 15g de pó + Acessórios)	Caixas	16			
213	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio * Presa rápida: rápido endurecimento. * Biocompatível. * Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.)	Caixas	16			



214	Resina A2 (*partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas. * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Resistente ao desgaste. * Partículas com alta transmissibilidade. * Excelente lisura superficial. * Seringa com 4g.	Seringas	20			
215	Resina A3 (*partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas. * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Resistente ao desgaste. * Partículas com alta transmissibilidade. * Excelente lisura superficial. * Seringa com 4g.)	Seringas	24			
216	Resina A3,5 (*partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas. * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Resistente ao desgaste. * Partículas com alta transmissibilidade. * Excelente lisura superficial. * Seringa com 4g.)	Seringas	30			
217	Restaurador Provisório (* Maleável, fácil manipulação e remoção. * Vedação hermética. *Pote com 35g.)	potes	30			
218	Verniz Fluoretado (*Capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização *Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml)	frascos	20			

LOTE 05

219	Agulha gengival curta (* 30G Curta: 25mm. * Embalagem com 100 unidades.)		30			
220	Alcool Etilico 70%(* Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). * Embalagem com 1 litro.)		40			
221	Algodão em rolete (*Formato cilíndrico. *Embalagem com 100 unidades.)		120			
222	Agulha gengival longa (* 27G Longa: 30mm. * Embalagem com 100 unidades.)		20			
223	Babador (*Possui duas camadas (1 de plástico e 1 de papel); *Embalagem com 100 unidades.		100			
224	Gaze (*Tamanho: 7,5cm x 7,5cm; *Embalagem com 500 unidades.)		160			
225	Máscara Cirúrgica Descartável (* Confeccionada com duas camadas de TNT, com uma camada interna de filtro meltblown (EFB 95.8%) * Com clip nasal. * Cor branca.) Caixa com 50 unidades		100			



226	Óculos de proteção lente incolor		10			
227	Seringa carpule com Refluxo		20			

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
228	Clorexedina 2% (* Indicada como antisséptico tópico e antisepsia da pele no pré-operatório. *Embalagem com 1 litro.)	Garrafas	10			
229	Condicionador Ácido (*Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. * Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. * Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. * Não escorre do local aplicado. *Embalagem com 3 seringas com 2,5ml cada + 3 pontas para aplicação.)	Pacotes	80			
230	Creme dental (* Fortalece e limpa os dentes. * Embalagem com 50g.)	Unidades	30			
231	Cunha Anatômica de Madeira (*Embalagem com 100 unidades sortidas.)	Pacotes	20			
232	Endo- Ice (*Teste de vitalidade pulpar *Possui odor mentolado. *À base de água. -50°. *Frasco com 200ml.)	frascos	6			
233	Escova Dental Infantil	Unidades	3000			
234	Escova dental Adulto	Unidades	3500			
235	Espátula de Resina (*Titânio)	Unidades	30			
236	Espelho Clínico nº 5	Unidades	80			
237	Fio de Sutura de Nylon Preto (*Fio de Nylon - Monofilamento preto. * Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. * Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. * Embalagem com 24 unidades.	Caixas	150			
238	Fio dental	Unidades	20			
239	Fita Banda Matriz de Poliéster (*Tira transparente. * Embalagem com 50 unidades. 10X120X0,5mm.)	Pacotes	10			
240	Fita Banda Matriz Metálica (*Substitui uma ou mais paredes dos dentes durante o processo de restauração. * Embalagem com Matriz de Aço 0,05X7mmX50cm.)	Rolos	20			
241	Fita Banda Matriz Metálica (*Substitui uma ou mais paredes dos dentes durante o processo de restauração. * Embalagem com Matriz de Aço 0,05X5mmX50cm.)	Rolos	20			



242	Flúor em Gel (*Flúor gel de 1 minuto: rapidez no atendimento. * Flúor Neutro: Fluoreto de sódio 2%. * Não tem corantes. * Gel neutro transparente * Embalagem com 200ml.)	frascos	12			
243	Ionômero de Vidro Restaurador (* Adere quimicamente à estrutura dental. * Livre de BPA. * Alta liberação de flúor. (*Embalagem: Caixa contendo frasco Pó+Líquido.)	Caixas	20			
244	Kit de acabamento e polimento de resina	Kits	10			
245	Lâmina de Bisturi de Aço Inox Estéril 15c (*Embalagem com 100 unidades.)	Caixas	10			
246	Papel carbono (*Azul e vermelho. * Dupla Face. *Resistente à tração e à umidade. *Recoberto por fina camada de parafina. * Bloco com 12 folhas.)	Blocos	40			
247	Pasta de Polimento (* Pasta de polimento universal produzida com diamante micronizado de granulação extrafina (2 a 4 microns) * Embalagem com 2,5g + 3 pontas aplicadoras.)	Unidades	20			
248	Porta agulha (*Embalagem 01 unidade.)	Unidades	20			
249	Saco Plástico Sacolé (* Embalagem com 100 unidades. * 4,5cm x 25cm. * Transparente.)	Pacotes	40			
250	Sugador (*Transparente com ponteiros coloridas. * Tubo e ponteira atóxicos; * Arame em aço especial; * Desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; *Embalagem com 40 unidades.	Pacotes	300			
251	Tira de Lixa de Aço* Embalagem com 12 unidades 6mm.)	Unidades	40			
252	Tira de lixa de Poliéster (* A tira de lixa de poliéster é confeccionada de poliéster. * Cada lixa individualmente possui duas granulações: Média/Fina. * Embalagem com 150 tiras de 4mm x 170mm.)	Unidades	20			
253	Filme Radiográfico (*Filme Periapical *Adulto *Embalagem: Rolo com 100 películas)	Rolos	20			
254	Filme Radiográfico (*Filme Periapical *Infantil *Embalagem: Rolo com 100 películas)	Rolos	10			
255	Fixador de Radiografia (*Usado durante o processo de revelação de Radiografias *Embalagem: frasco 500 ml	frascos	100			
256	Revelador de Radiografia (*Usado durante o processo de revelação de Radiografias *Embalagem: frasco 500 ml	frascos	100			
257	Colgadura (* Fixação da película radiográfica durante a revelação.) *Embalagem: 01 unidade	Unidades	30			

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à



documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

A execução dos Trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica



ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 012/2022
--	----------------------------

Observações / Instruções para participação

A quantidade especificada para a aquisição dos itens é resultante de um levantamento elaborado pelas respectivas Secretarias Municipais considerando-se respectivas atuações e necessidades.

Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pela unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração.

O fornecimento dos produtos será realizada no endereço informado no Termo de Autorização de Fornecimento (TAF), ou em outro local diverso solicitado pela Unidade Requisitante.

Responsável/Possível Fiscal do Contrato: A responsabilidade para análise dos produtos licitados e as dúvidas referentes às especificações dos serviços deverão ser reportadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo telefone para contato é (77) 3416-2219, de segunda a sexta das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

A contratação com o licitante vencedor obedecerá as condições do instrumento de contrato constante do Termo de Referência e da Minuta de contrato, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições da legislação.

O custo estimado para essa aquisição está descrito no Termo de Referência e Dos Itens/Especificação e Quantitativos deste Certame.

Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente do Termo de Referência, ou que:

- Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexequíveis;
- Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
- Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, ou irrisórios;

ANEXO V – DOS ITES / ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 012/2022
--	----------------------------

LOTE 01						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	200	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100		R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
2	100	UND	ALMOTOLIA PLAST. 250 ML AMBAR		R\$ 4,00	R\$ 400,00
3	25	ROLO	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM		R\$ 1,00	R\$ 25,00
4	25	ROLO	ALGODÃO OTOPÉDICO 20 CM		R\$ 1,20	R\$ 30,00
5	200	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G		R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
6	200	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G		R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
7	60	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO BOLA PACOTE GRANDE		R\$ 1,18	R\$ 70,80
8	20	LT	GEL PARA ULTRASSON		R\$ 14,00	R\$ 280,00
9	100	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO		R\$ 7,30	R\$ 730,00
10	3	UND	COMADRE		R\$ 12,45	R\$ 37,35
11	600	RL	ESPARADRAPO 100 X 4,5 MC/ CAPA		R\$ 21,00	R\$ 12.600,00
12	150	UND	GELOX (GELA-K) GRANDE PARA VACINA		R\$ 6,50	R\$ 975,00
13	800	KIT	KIT PARA PAPAPICOLAU M		R\$ 2,03	R\$ 1.624,00
14	700	KIT	KIT PARA PAPAPICOLAU P		R\$ 1,89	R\$ 1.323,00
15	600	KIT	KIT PARA PAPAPICOLAU G		R\$ 2,22	R\$ 1.332,00
16	10	CX	LAMINA BISTURI N. 22 C/100		R\$ 35,87	R\$ 358,70
17	30	KIT	KIT PARA SUTURA		R\$ 17,98	R\$ 539,40
18	30	KIT	KIT PARA CURATIVO		R\$ 22,00	R\$ 660,00
19	120	CX	AGULHA DESC. C/ 100 13X4.5		R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
20	150	CX	AGULHA DESC. C/ 100 20X5.5		R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
21	150	CX	AGULHA DESC. C/ 100 25X07		R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
22	150	CX	AGULHA DESC. C/ 100 30X07		R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
23	120	CX	AGULHA DESC. C/ 100 40X12		R\$ 20,00	R\$ 2.400,00



24	10	CX	NYLON PRETO 5-0 C/ AG. 2,0 3/8 TRG 45 CM		R\$ 32,60	R\$ 326,00
25	15	CX	NYLON PRETO 4-0 C/ AG. 2,0 1/2 TRG 45 CM		R\$ 32,60	R\$ 489,00
26	7.000	UND	SERINGA 10 ML C/ AG. 25 X 7 ENCAIXE		R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
27	7.000	UND	SERINGA 20 ML C/ AG. 25 X 7 ENCAIXE		R\$ 0,95	R\$ 6.650,00
28	10.000	UND	SERINGA DESC. 01 ML 13 MM X 0,45 MM INSULINA		R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
29	8.000	UND	SERINGA DESC. 03 ML C/ AG 25 X 7 ENCAIXE		R\$ 0,45	R\$ 3.600,00
30	10.000	UND	SERINGA DESC. 05 ML C/ AG. 25 X 7 ENCAIXE		R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
31	30	UND	KIT AMBU. ADULTO		R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
32	30	UND	KIT AMBU. INFANTIL		R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
33	400	DZ	ATADURA CREPOM 10 CM X 1,20M 9F C/12		R\$ 8,90	R\$ 3.560,00
34	400	DZ	ATADURA CREPOM 15 CM X 1,20M 9F C/13		R\$ 12,40	R\$ 4.960,00
35	400	DZ	ATADURA CREPOM 20 CM X 1,20M 9F C/12		R\$ 16,30	R\$ 6.520,00
36	250	DZ	ATADURA CREPOM 30 CM X 1,20M 9F C/13		R\$ 21,00	R\$ 5.250,00
37	2	CX	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M		R\$ 65,00	R\$ 130,00
38	2	CX	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M		R\$ 95,00	R\$ 190,00
39	2	CX	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M		R\$ 125,00	R\$ 250,00
40	1.500	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 09F C/500		R\$ 13,20	R\$ 19.800,00
41	2.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11F C/500		R\$ 16,50	R\$ 33.000,00
42	2.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13F C/500		R\$ 18,90	R\$ 37.800,00
43	20	UND	TALA MOLDADO P		R\$ 10,50	R\$ 210,00
44	30	UND	TALA MOLDADO PP		R\$ 16,30	R\$ 489,00
45	40	UND	TALA MOLDADO M		R\$ 19,20	R\$ 768,00
46	50	UND	TALA MOLDADO G		R\$ 22,60	R\$ 1.130,00
47	30	UND	TALA MOLDADO GG		R\$ 26,30	R\$ 789,00
48	20	UND	TALA MOLDADO KIT		R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
49	60	UND	CAMPO OPERATORIO 45X50		R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
50	250	PCT	CAMPO OPERATORIO ESTERIL 25X28		R\$ 14,30	R\$ 3.575,00

51	120	PCT	CAMPO OPERATORIO PRÉ LAVADO		R\$ 12,30	R\$ 1.476,00
52	300	und	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE		R\$ 3,84	R\$ 1.152,00
53	20	RL	MALHA TUBULAR POLARFIX 10 CMX 15 M		R\$ 7,90	R\$ 158,00
54	20	RL	MALHA TUBULAR POLARFIX 30 CMX 15 M		R\$ 16,63	R\$ 332,60
55	50	RL	MICROPORE 10X 4,5M		R\$ 4,98	R\$ 249,00
56	100	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100		R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
57	80	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100		R\$ 135,00	R\$ 10.800,00
58	60	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100		R\$ 165,00	R\$ 9.900,00
59	50	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100		R\$ 192,00	R\$ 9.600,00
60	80	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X100		R\$ 210,00	R\$ 16.800,00
61	60	UND	PAPEL GRAU CIRURGICO 45 X 100		R\$ 235,00	R\$ 14.100,00
62	100	UND	PAPEL KRAFT 120 CM / 60 KG		R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
63	120	PCT	PAPEL LENÇOL TNT		R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
64	500	RL	PAPEL LENÇOL 50 X 50 M BRANCO		R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
65	1.000	RL	PAPEL LENÇOL 70 X 50 M BRANCO		R\$ 14,20	R\$ 14.200,00
66	360	PCT	PAPEL TOALHA (FOLHAS) BRANCO 23 X 18 CM		R\$ 12,90	R\$ 4.644,00
67	4.000	UND	CATETER I. V. N. 22 G (JELCO)		R\$ 1,70	R\$ 6.800,00
68	4.000	UND	CATETER I. V. N. 24 G (JELCO)		R\$ 1,70	R\$ 6.800,00
69	600	UND	CATETER IV Nº 16 G (JELCO)		R\$ 1,70	R\$ 1.020,00
70	200	UND	CATETER I.V. Nº 14 G (JELCO)		R\$ 1,70	R\$ 340,00
71	250	PCT	CATETER NASAL TIPO OCULOS		R\$ 2,35	R\$ 587,50
72	20	CX	CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA 3		R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
73	20	CX	CATGUT CROMADO 2 0 C/ AGULHA 3		R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
74	20	CX	CATGUT CROMADO 3 0 C/ AGULHA 3		R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
75	20	CX	CATGUT CROMADO 4 0 C/ AGULHA 3		R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
76	20	CX	CATGUT CROMADO 5 0 C/ AGULHA 3		R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
77	20	CX	CATGUT SIMP. 0 C/ AGULHA 3		R\$ 160,00	R\$ 3.200,00

78	10	CX	CATGUT SIMP. 2-0 C/AG. 2,5 1/2 S 320 MR 25		R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
79	10	CX	CATGUT SIMP. 3-0 C/AG. 2,5 S 330 MR 25		R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
80	10	CX	CATGUT SIMP. 5-0 C/AG. 2,01/ 2S 350 MR 20		R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
81	10	CX	CAT GUT SIMP. 4-0 C/AG. 2,0 ½ CIL. 75 CM		R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
82	10	CX	FIO POLIGLACTINA 910 2-0		R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
83	10	CX	FIO POLIGLACTINA 910 3-0		R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
84	10	CX	FIO POLIGLACTINA 910 4-0		R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
85	20	CX	FIO SEDA 0		R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
86	20	CX	FIO SEDA 2-0		R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
87	20	CX	FIO SEDA 3-0		R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
88	20	CX	FIO SEDA 4-0		R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
89	20	CX	FIO SEDA 5-0		R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
90	20	CX	FIO SEDA 6-0		R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
91	20	UND	CLAMP UMBILICAL		R\$ 1,20	R\$ 24,00
92	3.000	UND	EQUIPO MACRO INJ. LAT/FLEXIVEL		R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
93	500	UND	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJ. LAT		R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
94	300	UND	EQUIPO FOTOSSENSIVEL		R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
95	200	UND	EQUIPO BURETA		R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
96	12	CX	SCALP 19 G		R\$ 55,00	R\$ 660,00
97	40	CX	SCALP 21 G		R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
98	40	CX	SCALP 23 G		R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
99	40	CX	SCALP 25 G		R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
100	50	UND	SONDA ASP. TRAQ. Nº 12		R\$ 15,00	R\$ 750,00
101	50	UND	SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS BL. 30		R\$ 7,00	R\$ 350,00
102	50	UND	SONDA FOLEY Nº 14 2 VIAS BL. 30		R\$ 7,00	R\$ 350,00
103	100	UND	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS BL. 30		R\$ 7,00	R\$ 700,00
104	100	UND	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS BL. 30		R\$ 7,00	R\$ 700,00
105	100	UND	SONDA FOLEY Nº 20 2 VIAS BL. 30		R\$ 7,00	R\$ 700,00
106	20	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14		R\$ 1,40	R\$ 28,00
107	100	UND	SONDA URETRAL Nº 10		R\$ 1,20	R\$ 120,00
108	100	UND	SONDA URETRAL Nº 14		R\$ 1,30	R\$ 130,00
109	100	UND	SONDA URETRAL Nº 16		R\$ 1,40	R\$ 140,00

110	100	UND	SONDA URETRAL Nº 18		R\$ 1,60	R\$ 160,00
111	2000	UND	SONDA URETRAL Nº 12		R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
112	100	UND	BOLSA COLETORA ESTERIL DE URINA SISTEMA FECHADO		R\$ 6,50	R\$ 650,00
113	100	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16		R\$ 1,00	R\$ 100,00
114	100	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18		R\$ 1,09	R\$ 109,00
115	1.000	UND	CATETER IV Nº 18 (JELCO)		R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
116	2.000	UND	CATETER IV Nº 20 (JELCO)		R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
117	5	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5		R\$ 7,30	R\$ 36,50
118	5	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0		R\$ 7,30	R\$ 36,50
119	20	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0		R\$ 7,30	R\$ 146,00
120	20	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5		R\$ 7,30	R\$ 146,00
121	20	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0		R\$ 7,30	R\$ 146,00
122	200	UND	POLIFIX(CORTA FLUXO) 2 VIAS		R\$ 1,80	R\$ 360,00

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
123	LUVA CIR. EST. Nº 6.5	PAR	500		R\$ 3,10	R\$ 950,00
124	LUVA CIR. EST. Nº 7.0	PAR	500		R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
125	LUVA CIR. EST. Nº 7,5	PAR	300		R\$ 3,10	R\$ 930,00
126	LUVA CIR. EST. Nº 8,0	PAR	300		R\$ 3,10	R\$ 930,00
127	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM G C/ 100	CX	150		R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
128	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM M C/ 100	CX	400		R\$ 65,00	R\$ 26.000,00
129	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM P C/ 100	CX	400		R\$ 65,00	R\$ 26.000,00
130	LUVA PROCEDIMENTO NITRILO AZUL G	CX	150		R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
131	LUVA PROCEDIMENTO NITRILO AZUL M	CX	200		R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
132	LUVA PROCEDIMENTO NITRILO AZUL P	CX	120		R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
133	LUVA PROCEDIMENTO VINIL G	CX	200		R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
134	LUVA PROCEDIMENTO VINIL M	CX	200		R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
135	LUVA PROCEDIMENTO VINIL P	CX	200		R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
136	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELAST CLIP C/50	CX	1200		R\$ 25,00	R\$ 30.000,00

137	MASCARA DESC. Nº 95	UND	4000		R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
138	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	KIT	50		R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
139	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	KIT	50		R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
140	MÁSCARA NÃO REINALANTE (COM RESERVATÓRIO) ADULTO	UND	120		R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
141	MÁSCARA NÃO REINALANTE (COM RESERVATÓRIO) INFANTIL	UND	120		R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
142	MACACAO AGENTES QUIMICOS TAM G	UND	60		R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
143	MACACAO AGENTES QUIMICOS TAM GG	UND	60		R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
144	TOUCA DESCARTAVÉL C/ 100 UND	PCT	20		R\$ 24,00	R\$ 480,00
145	AVENTAL DESCARTAVÉL TNT 20 GR C/ 10 UND	PCT	80		R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
146	AVENTAL DESCARTAVÉL TNT 30 GR C/ 10 UND	PCT	100		R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
147	AVENTAL DESCARTAVÉL TNT 40 GR C/ 10 UND	PCT	100		R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
148	AVENTAL DESCARTAVÉL TNT 50 GR C/ 10 UND	PCT	100		R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
149	PROPÉS C/ 100 UND	PCT	20		R\$ 25,00	R\$ 500,00
150	LENÇOL DESCARTAVEL TNT PCT C/10	PCT	200		R\$ 32,00	R\$ 6.400,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
151	AP. NEBULIZAÇÃO O 1 SAÍDA	UND	10		R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
152	AP. NEBULIZAÇÃO O 4/ S. 220V PLUS C/ RODIZIO	UND	4		R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
153	AP. PRESSÃO ADL F/ VELCRO C/ ESTETO	KIT	200		R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
154	CABO PARA BISTURI Nº 3	UND	5		R\$ 18,00	R\$ 90,00
155	FLUXOMÊTR O E UMIDIFICAD OR (KIT DE OXIGÊNIO)	UND	30		R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
156	FLUXOMÊTR O E UMIDIFICAD OR (KIT AR COMPRIMIDO)	UND	30		R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
157	EXTENSOR DE CATETER P/ OXIGÊNIO	UND	20		R\$ 18,75	R\$ 375,00
158	OSTOSCOPI O POCKETJR (ADL) C/ BOLSA (22840)	UND	10		R\$ 730,00	R\$ 7.300,00
159	PAPAGAIO PLASTICO	UND	6		R\$ 11,60	R\$ 69,60
160	PAPAGAIO INOX	UND	25		R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
161	PINÇA DENTE DE RATO	UND	40		R\$ 170,54	R\$ 6.821,60
162	PINÇA KELLY 14 CM CURVA	UND	40		R\$ 45,00	R\$ 1.800,00



163	PINÇA KELLY 16 CM CURVA	UND	40		R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
164	PINÇA PEN	UND	40		R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
165	PINÇA RETA	UND	50		R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
166	RECIPIENTE P/ ALCONDICIO NAMENTO DE LAMINAS PANICOLAU	UND	600		R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
167	RECIPIENTE P/ PERFUROCO RTANTE 20 LITROS	UND	600		R\$ 13,30	R\$ 7.980,00
168	RECIPIENTE P/ PERFUROCO RTANTE 013 LITROS	UND	800		R\$ 10,50	R\$ 8.400,00
169	RECIPIENTE P/ PERFUROCO RTANTE 07 LITROS	UND	800		R\$ 7,20	R\$ 5.760,00
170	RELOGIO DE OXIGENIO COMPLETO	UND	20		R\$ 113,00	R\$ 2.260,00
171	TERMOMETR O CLÍNICO DIGITAL	UND	50		R\$ 20,86	R\$ 1.043,00
172	TERMOMETR O DIGITAL INFRAVERME LHO	UND	20		R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
173	TERMOMETR O P/ CAIXA DE VACINA	UND	30		R\$ 130,67	R\$ 3.920,10
174	TESOURAS P/ RETIRADA DE PONTO	UND	30		R\$ 31,68	R\$ 950,40
175	TESOURAS PONTA RETA	UND	20		R\$ 39,00	R\$ 780,00
176	CILINDRO DE OXIGENIO GRANDE	UND	8		R\$ 3.950,00	R\$ 31.600,00
177	CILINDRO DE OXIGENIO PEQUENO	UND	8		R\$ 3.250,00	R\$ 26.000,00
178	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL PLUS	UND	60		R\$ 78,20	R\$ 4.692,00
179	FITA PARA GLICEMIA ON CALL PLUS CX C/50	CX	600		R\$ 55,00	R\$ 33.000,00
180	APARELHO PARA GLICEMIA MATCH 2	UND	50		R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
181	FITA PARA GLICEMIA MATCH 2	CX	500		R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
182	APARELHO SONAR DOPLER FETAL	UND	10		R\$ 1.025,38	R\$ 10.253,80
183	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (PEQUENO)	UND	10		R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
184	OXÍMETRO DE PULSO RECARREGÁ VEL (GRANDE)	UND	5		R\$ 3.920,00	R\$ 19.600,00
185	CURATIVO ABSORVENTE COMPOSTO POR HIDROFIBRAS, 15 X 15 CM, ESTERIL, AGRUPADAS COM 100 % CARBOXIMETIL CELULOSE SODICA.	UNID	120		R\$ 137,50	R\$ 16.500,00
186	CURATIVO BOTA DE UNNA 10,2CMX9,14MT CONTENDO OXIDO DE ZINCO, OLEO DE RICINO, GOMA ACACIA, GLICERINA, PETROLATUM E AGUA DEIONIZADA.	UNID	140		R\$ 36,00	R\$ 5.040,00



187	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10 CX C/10	CX	50		R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
188	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20 CX C/10	CX	30		R\$ 850,00	R\$ 25.500,00
189	CURATIVO CARVAO ATIVADO COM PRATA 10,5X10,5 CX C/10	CX	25		R\$ 365,00	R\$ 9.125,00
190	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO 10X10	CX	40		R\$ 325,00	R\$ 13.000,00
191	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E PRATA 10X10	UNID	130		R\$ 55,00	R\$ 7.150,00
192	GEL AMORFO 85GR	UNID	80		R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
193	DRENO DE TORAX COM CONECTOR Nº 10	UND	3		R\$ 15,00	R\$ 45,00
194	DRENO DE TORAX COM CONECTOR Nº 18	UND	3		R\$ 15,00	R\$ 45,00
195	DRENO DE TORAX COM CONECTOR Nº 24	UND	3		R\$ 15,00	R\$ 45,00
196	DRENO DE TORAX COM CONECTOR Nº 32	UND	3		R\$ 15,00	R\$ 45,00
197	DRENO DE TÓRAX 28 C/ BALÃO	UND	10		R\$ 15,00	R\$ 150,00
198	DRENO DE TÓRAX 32 C/BALÃO	UND	10		R\$ 15,00	R\$ 150,00
199	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 1	UND	10		R\$ 4,00	R\$ 40,00
200	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 2	UND	10		R\$ 4,00	R\$ 40,00
201	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3	UND	10		R\$ 4,00	R\$ 40,00
202	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 4	UND	10		R\$ 4,00	R\$ 40,00
203	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 5	UND	10		R\$ 4,00	R\$ 40,00
204	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 6	UND	10		R\$ 4,00	R\$ 40,00

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
205	Adesivo (* Adesivo Monocomponente. * Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos. * Baixo índice de sorção e solubilidade. * Baixa incidência de hipersensibilidade. * Embalagem com 6 ml	frascos	30		R\$ 58,31	R\$ 1.749,20
206	Anestésico Articaine 4% 1:100.000 (*Tubete de vidro *Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada)	Caixas	30		R\$ 233,75	R\$ 7.012,58
207	Anestésico mepivacaina com epinefrina 2% 1:100.000 (*Tubete de vidro *Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada)	Caixas	50		R\$ 217,59	R\$ 10.879,65
208	Anestésico Lidocaina 2% com Epinefrina 1:100.000 (*Tubete de vidro *Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada)	Caixas	50		R\$ 137,36	R\$ 6.868,13
209	Anestésico tópico (*Embalagem com 12g.)	frascos	30		R\$ 10,79	R\$ 323,60



210	Bicarbonato de sódio para profilaxia (* O pó é de coloração branca, cristalino e extra-fino. * Elimina a placa bacteriana e materiais orgânicos. * Aroma natural. * Embalagem com 500g.)	Tubos	10		R\$ 24,12	R\$ 241,25
211	Cimento de ionômero de vidro restaurador (*Autopolimerizável. * É um cimento de presa rápida. * Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções. Biocompatível. * Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. * Maior capacidade de recarga de flúor. *Embalagem com 1 frasco de pó com 10g + 1 frasco de líquido com 8g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.)	Caixas	16		R\$ 61,97	R\$ 991,44
212	Cimento de ionômero de vidro modificado por resina fotopolimerizável (* Fotopolimerizável. *Resistente ao desgaste a longo prazo. *Adere quimicamente à estrutura dental. *Livre de BPA. *Alta liberação de flúor. *Reforçado com resina. *Excelente estética. *Alta resistência a flexão. *Radiopaco. *Embalagem com 8g Líquido + 15g de pó + Acessórios)	Caixas	16		R\$ 118,80	R\$ 1.900,80
213	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio * Presa rápida: rápido endurecimento. * Biocompatível. * Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.)	Caixas	16		R\$ 38,52	R\$ 616,25
214	Resina A2 (*partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas. * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Resistente ao desgaste. * Partículas com alta transmissibilidade. * Excelente lisura superficial. * Seringa com 4g.)	Seringas	20		R\$ 60,75	R\$ 1.215,00
215	Resina A3 (*partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas. * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Resistente ao desgaste. * Partículas com alta transmissibilidade. * Excelente lisura superficial. * Seringa com 4g.)	Seringas	24		R\$ 60,75	R\$ 1.458,00
216	Resina A3,5 (*partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas. * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Resistente ao desgaste. * Partículas com alta transmissibilidade. * Excelente lisura superficial. * Seringa com 4g.)	Seringas	30		R\$ 60,75	R\$ 1.822,50
217	Restaurador Provisório (* Maleável, fácil manipulação e remoção. * Vedação hermética. *Pote com 35g.)	potes	30		R\$ 28,03	R\$ 840,78



218	Verniz Fluoretado (*Capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização *Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml)	frascos	20		R\$ 64,60	R\$ 1.291,95
-----	---	---------	----	--	-----------	--------------

LOTE 05

219	Agulha gengival curta (* 30G Curta: 25mm. * Embalagem com 100 unidades.)		30		R\$ 38,75	R\$ 1.162,35
220	Alcool Etílico 70%(* Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso). * Embalagem com 1 litro.)		40		R\$ 6,99	R\$ 279,72
221	Algodão em rolete (*Formato cilíndrico. *Embalagem com 100 unidades.)		120		R\$ 3,35	R\$ 401,76
222	Agulha gengival longa (* 27G Longa: 30mm. * Embalagem com 100 unidades.)		20		R\$ 38,75	R\$ 774,90
223	Babador (*Possui duas camadas (1 de plástico e 1 de papel); *Embalagem com 100 unidades.		100		R\$ 18,21	R\$ 1.821,15
224	Gaze (*Tamanho: 7,5cm x 7,5cm; *Embalagem com 500 unidades.)		160		R\$ 26,33	R\$ 4.212,00
225	Máscara Cirúrgica Descartável (* Confeccionada com duas camadas de TNT, com uma camada interna de filtro meltblown (EFB 95.8%) * Com clip nasal. * Cor branca.) Caixa com 50 unidades		100		R\$ 38,48	R\$ 3.847,50
226	Óculos de proteção lente incolor		10		R\$ 6,08	R\$ 60,75
227	Seringa carpule com Refluxo		20		R\$ 38,27	R\$ 765,45

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
228	Clorexidina 2% (* Indicada como antisséptico tópico e antisepsia da pele no pré-operatório. *Embalagem com 1 litro.)	Garrafas	10		R\$ 29,35	R\$ 293,49
229	Condicionador Ácido (*Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. * Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. * Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. * Não escorre do local aplicado. *Embalagem com 3 seringas com 2,5ml cada + 3 pontas para aplicação.)	Pacotes	80		R\$ 4,28	R\$ 342,36
230	Creme dental (* Fortalece e limpa os dentes. * Embalagem com 50g.)	Unidades	30		R\$ 2,03	R\$ 60,75
231	Cunha Anatômica de Madeira (*Embalagem com 100 unidades sortidas.)	Pacotes	20		R\$ 14,16	R\$ 283,23
232	Endo- Ice (*Teste de vitalidade pulpar *Possui odor mentolado. *À base de água. -50°. *Frasco com 200ml.)	frascos	6		R\$ 40,30	R\$ 241,79
233	Escova Dental Infantil	Unidades	3000		R\$ 1,16	R\$ 3.483,00
234	Escova dental Adulto	Unidades	3500		R\$ 1,22	R\$ 4.252,50



235	Espátula de Resina (*Titânio)	Unidades	30		R\$ 110,28	R\$ 3.308,45
236	Espelho Clínico nº 5	Unidades	80		R\$ 5,05	R\$ 403,92
237	Fio de Sutura de Nylon Preto (*Fio de Nylon - Monofilamento preto. * Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. * Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. * Embalagem com 24 unidades.	Caixas	150		R\$ 54,68	R\$ 8.201,25
238	Fio dental	Unidades	20		R\$ 1,73	R\$ 34,56
239	Fita Banda Matriz de Poliéster (*Tira transparente. * Embalagem com 50 unidades. 10X120X0,5mm.)	Pacotes	10		R\$ 3,04	R\$ 30,38
240	Fita Banda Matriz Metálica (*Substitui uma ou mais paredes dos dentes durante o processo de restauração. * Embalagem com Matriz de Aço 0,05X7mmX50cm.)	Rolos	20		R\$ 2,50	R\$ 49,95
241	Fita Banda Matriz Metálica (*Substitui uma ou mais paredes dos dentes durante o processo de restauração. * Embalagem com Matriz de Aço 0,05X5mmX50cm.)	Rolos	20		R\$ 2,21	R\$ 44,28
242	Flúor em Gel (*Flúor gel de 1 minuto: rapidez no atendimento. * Flúor Neutro: Fluoreto de sódio 2%. * Não tem corantes. * Gel neutro transparente * Embalagem com 200ml.)	frascos	12		R\$ 11,77	R\$ 141,26
243	Ionômero de Vidro Restaurador (* Adere quimicamente à estrutura dental. * Livre de BPA. * Alta liberação de flúor. (*Embalagem: Caixa contendo frasco Pó+Líquido.)	Caixas	20		R\$ 111,79	R\$ 2.235,87
244	Kit de acabamento e polimento de resina	Kits	10		R\$ 123,07	R\$ 1.230,66
245	Lâmina de Bisturi de Aço Inox Estéril 15c (*Embalagem com 100 unidades.)	Caixas	10		R\$ 48,26	R\$ 482,63
246	Papel carbono (*Azul e vermelho. * Dupla Face. *Resistente à tração e à umidade. *Recoberto por fina camada de parafina. * Bloco com 12 folhas.)	Blocos	40		R\$ 2,31	R\$ 92,34
247	Pasta de Polimento (* Pasta de polimento universal produzida com diamante micronizado de granulação extrafina (2 a 4 microns) * Embalagem com 2,5g + 3 pontas aplicadoras.)	Unidades	20		R\$ 33,70	R\$ 673,92
248	Porta agulha (*Embalagem 01 unidade.)	Unidades	20		R\$ 41,18	R\$ 823,50
249	Saco Plástico Sacolé (* Embalagem com 100 unidades. * 4,5cm x 25cm. * Transparente.)	Pacotes	40		R\$ 2,03	R\$ 81,00
250	Sugador (*Transparente com ponteiros coloridas. * Tubo e ponteira atóxicos; * Arame em aço especial; * Desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; *Embalagem com 40 unidades.	Pacotes	300		R\$ 10,50	R\$ 3.150,90



251	Tira de Lixa de Aço* Embalagem com 12 unidades 6mm.)	Unidades	40		R\$ 8,01	R\$ 320,22
252	Tira de lixa de Poliéster (* A tira de lixa de poliéster é confeccionada de poliéster. * Cada lixa individualmente possui duas granulações: Média/Fina. * Embalagem com 150 tiras de 4mm x 170mm.)	Unidades	20		R\$ 12,14	R\$ 242,73
253	Filme Radiográfico (*Filme Periapical *Adulto *Embalagem: Rolo com 100 películas)	Rolos	20		R\$ 364,50	R\$ 7.290,00
254	Filme Radiográfico (*Filme Periapical *Infantil *Embalagem: Rolo com 100 películas)	Rolos	10		R\$ 410,79	R\$ 4.107,92
255	Fixador de Radiografia (*Usado durante o processo de revelação de Radiografias *Embalagem: frasco 500 ml	frascos	100		R\$ 13,97	R\$ 1.397,25
256	Revelador de Radiografia (*Usado durante o processo de revelação de Radiografias *Embalagem: frasco 500 ml	frascos	100		R\$ 39,07	R\$ 3.906,90
257	Colgadura (* Fixação da película radiográfica durante a revelação.) *Embalagem: 01 unidade	Unidades	30		R\$ 28,38	R\$ 851,31



ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 012/2022
--	----------------------------

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao Município de Vitória da Conquista – Prefeitura Municipal de CONTENDAS DO SINCORÁ - Bahia, podendo participar no presente processo licitatório Pregão Eletrônico/SRP n.º.xx/2022, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Contendas do Sincorá – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2022.

Razão Social / CNPJ / Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMM. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 012/2022
--	----------------------------

Declaro para os devidos fins que nos comprometemos a providenciar substituição do produto danificado por outro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas caso ocorra algum imprevisto no produto licitado, durante a execução do contrato de fornecimento oriundo da licitação em referência, conforme exigência constante na Habilitação Jurídica, Edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 012/2022, divulgado pelo Município de CONTENDAS DO SINCORÁ

CONTENDAS DO SINCORÁ – BA, xxxx de xxxxxxxxxxxx de 2022.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMM. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP	Número: 012/2022
--	----------------------------

A Pessoa Jurídica xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de CONTENDAS DO SINCORÁ-BA, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº xxx, por seu representante o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de CONTENDAS DO SINCORÁ, que na qualidade de licitante vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022, fornecerá os produtos objeto do processo licitatório de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pela Secretaria de Municipal de Assistência Social.

CONTENDAS DO SINCORÁ – BA, xxx de xxxxxxxx 2022.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMM. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO X - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 012/2022
--	----------------------------

Ata de Registro de Preços nº. _____
Processo Administrativo nº. 0062/2022 Pregão Eletrônico (SRP) nº. 012/2022 Interessado: XXXXXX

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2022, data de homologação do referido processo licitatório, na cidade de CONTENDAS DO SINCORÁ, Estado da Bahia, o MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Municipal nº 100, Centro – CEP 46.620-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.106.553/0001-38, neste ato devidamente representado pela Exmª. Sra. Prefeita Municipal, MARGARETH PINA SOUZA, brasileira, solteira, residente e domiciliado na cidade de CONTENDAS DO SINCORÁ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa sediada

à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, residente e domiciliado(a) à _____, portador(a) do RG nº _____ - SSP/_. e CPF nº _____, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS XXXXXXXX, nos termos do Decreto Municipal nº. 026/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 012/2022 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em _____, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$	

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ, através da Secretaria Municipal de Administração.

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao

beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 026/2021.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não pre judique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o(s) item(ns) _____ resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/CONTENDAS DO SINCORÁ, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Compras e Licitação), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:

Departamento de Compras e Licitação - Praça Municipal, nº 100, Centro, CEP 46.620-000 – CONTENDAS DO SINCORÁ, BA. Fone/fax: (77) -3416 – 2219.

O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAD, durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de fornecimento, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 026/2021.

A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.CONTENDAS DO SINCORÁ.ba.gov.br

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Ituaçu, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por

mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

CONTENDAS DO SINCORÁ - BA, ____ de _____ de 2022.

Ordenador da despesa

Empresa (Razão Social)

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO
SINCORÁ E

O MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ, com sede à Praça Municipal, nº 100 - Centro, cidade de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia CNPJ: N.º 14.106.553/0001-38, neste ato representado pela Sra. Margareth Pina Souza, Prefeita Municipal, brasileira, maior, solteira, agente político, portador da cédula de identidade nº 08.920.687-87 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 980.888.825-91, residente e domiciliado na Rua 06 de outubro, nº 85, Centro, na cidade de Contendas do Sincorá, Bahia, CEP: 46.620-000, e a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____ (UF), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º _____ SSP/UF, e inscrito no CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTENDAS DO SINCORÁ, conforme Pregão Eletrônico (SRP) n.º 012/2022, do tipo menor preço global por item, e Ata de Registro de Preços n.º _____, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 026/2021, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material hospitalar e odontológico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Contendas do Sincorá.

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CONTRATADA iniciará os fornecimentos, objeto deste contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

Todas as despesas inerentes aos fornecimentos dos produtos, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pela efetiva prestação de serviço, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ _____ (_____ reais) por meio de depósito/transferência bancária na conta n.º _____, Agência _____, do Banco _____ em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais



como impostos, taxas, manutenções preventivas ou corretivas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

O pagamento será de acordo com entrega dos produtos no mês pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com o Termo de Autorização de Fornecimento.

Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornarem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.4” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;

Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.5”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, o Departamento de Compras e Licitação encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico;

Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

A quilometragem prevista constitui uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em lei, bem como alteração ou extinção das rotas, considerando as mudanças constantes nas demais da unidade requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Este contrato terá vigência com início em / / e término em 31/12/2022, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

Orgão – 37000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UO – 30702- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação – 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios)

Ação – 2028 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal

AÇÃO – 2029 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

Ação – 2032 – Manutenção das Ações do Programa de Saúde da Família

Elemento de despesa – 3390.30.00.00 – Material de consumo

Fonte – 0102.002 – Saúde 15%

Fonte – 0114.014 – Transferencia SUS

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:



Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas neste instrumento, no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 012/2022 e seus anexos, e nas normas que regem este pacto;

Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

Reparar o produto, ou substituí-lo por outro equivalente, em caso de impossibilidade de utilização do mesmo descrito na cláusula primeira deste contrato, em até 24 (vinte e quatro) horas.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;

Fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor especialmente designado para este fim;

Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de Assistência Social), proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pelo servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Após o decurso do prazo especificado na subcláusula “10.1”, será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 73, II, b, da Lei Federal 8.666/93;

Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base no artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

Advertência por escrito;

Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente



convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções previstas nos itens “I, V e VI” poderão ser aplicadas juntamente com as demais penalidades, asseguradas à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;

Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação de serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de CONTENDAS DO SINCORÁ/BA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem assim todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de CONTENDAS DO SINCORÁ – SICAD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 77 da Lei nº 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções



previstas no mesmo diploma legal.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único do art. 78 da lei acima referida; Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial do Anexo III, são complementares entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ituaçu – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes no anexo do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 012/2022, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

CONTENDAS DO SINCORÁ – BA , de de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF